



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DILSON BATISTA

---

Denomina “Comendador Edson de Oliveira” o próximo equipamento a ser construído no bairro de Tejipió, no município do Recife

Art. 1º Fica denominado “Comendador Edson de Oliveira” o próximo equipamento a ser construído no Bairro de Tejipió, no município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março de 2022.

DILSON BATISTA

Vereador - Avante





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DILSON BATISTA

### JUSTIFICATIVA

À posteridade cumpre velar pela história daqueles que em vida deram o melhor de si para o desenvolvimento e engrandecimento de sua terra e de sua gente, através do seu engajamento político e da sua vontade de ajudar os menos favorecidos.

Sob esse contexto, Edson de Oliveira e Silva nasceu no dia 1º de junho de 1912, em Bom Conselho de Papacaça, no Agreste do Estado. Ainda criança, veio com a família para o Recife, no qual se tornou pequeno comerciante e soldado da Polícia Militar. Foi casado com Emília Ferreira Leal e Silva e teve 15 filhos. Em 1951, foi eleito Vereador do Recife pela primeira vez, com apoio da comunidade de Coqueiral. Reelegeu-se seguidas vezes até 1988, ficando apenas dois mandatos sem concorrer. Edson é filho do professor Rutilio de Oliveira e Silva, a quem o homenageou dando seu nome, através de projetos de lei, às escolas municipais fundadas em 1951.

Como representante do povo recifense, notadamente dos munícipes de Tejió, Coqueiral, Totó, Sancho, Pacheco, Avenida Liberdade, Barro, Areias e adjacências, em que sempre foi majoritário, desenvolveu trabalhos em prol do desenvolvimento dessas comunidades.

O Homenageado morreu em Recife aos 90 anos, na manhã do dia 19 de setembro de 2002, por volta das 6h, no Real Hospital Português, devido a complicações cardíacas, insuficiência renal e insuficiência respiratória.

Portanto, propomos a nomeação do futuro equipamento como forma de agradecimento por toda dedicação, compromisso e amor, sempre visando ao bem-estar da população de nossa cidade. Diante disso, nada mais justo que homenageá-lo por tão honrosa atuação, por meio da qual podemos vivenciar, nos dias de hoje, o resultado do seu legado.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março de 2022.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DILSON BATISTA

---

DILSON BATISTA

Vereador - Avante

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Dilson Batista.  
Proposição eletrônica M420488233/10087, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## CONSULTORIA LEGISLATIVA

**Tipo de proposição:** PLO **Autor da proposição:** Dilson Batista

**Ementa:** Denominar-se-á “Comendador Edson de Oliveira” o próximo equipamento a ser construído e inaugurado no bairro de Tejipió, na cidade do Recife-PE

**Data de Entrada:** 07/03/2022 **Data de Saída:** 07/03/2022 **Nº de Ordem:** NPE  
10087/2022

### Admissibilidade da Proposição

Admitida  Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim  Não

### Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim  Não

- Apesar de não fazer parte da análise de admissibilidade, é importante ressaltar que o art. 1º confere ao PLO um caráter autorizativo. As chamadas “proposições autorizativas” são projetos de textos legais que se caracterizam por apresentar comando normativo em que não há a obrigatoriedade de sua execução por parte do Chefe do Poder Executivo ou o autorizam a tomar providências que já são de sua competência constitucional.

Pela razão acima exposta, sugere-se:

Art. 1º Fica denominado “Comendador Edson de Oliveira” o próximo equipamento a ser construído no bairro de Tejipió, no município do Recife.

- Na ementa, é necessário substituir "Denominar-se-á" por “Denomina”. Segue sugestão abaixo:

Denomina “Comendador Edson de Oliveira” o próximo equipamento a ser construído no bairro de Tejipió, no município do Recife.





CONSULTORIA LEGISLATIVA

- **Recomenda-se excluir o art. 2º e renumerar o artigo remanescente.**

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

**Para concessão de títulos honoríficos:**

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Sim

Não

<b>Ca</b>
<b>mpo para registro da Assessoria Especial Legislativa</b>
Contém a assinatura do
autor?

